

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PROCESSO Nº 202207270024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES



Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Rua Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2023, conforme Ata publicada em 09/01/2023 e homologada pelo Sr. José Celino Ribeiro de Lima;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa PV PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.848.971/0001-66, com sede na AV. JOÃO LIMA DA SILVEIRA, 3918, CEP 49200-000, no Município de ESTÂNCIA - SE, neste ato representada pela Sra. Fabiana Freitas Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 2.004.002-4 SSP/ SE e CPF nº 979.986.055-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata para Registro de Preços **OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

2.2. **A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

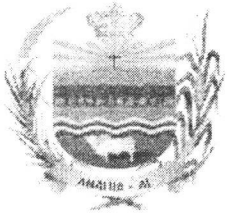
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

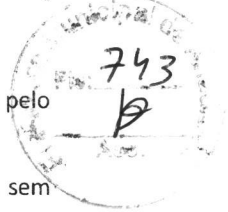
Rua Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000

Fabiana
Freitas Souza

Assinado de forma
digital por Fabiana
Freitas Souza
Dados: 2023.02.13
10:13:39 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 7892/13.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- Por razões de interesse público; II- A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

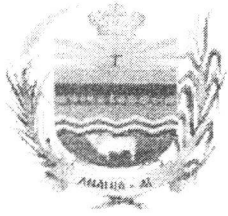
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



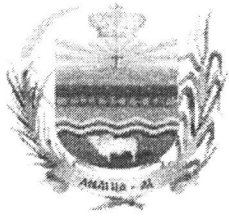
7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITVATIVO

8.1. Os preços contratuais serão irrealizáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$1.035.302,36** (um milhão trinta e cinco mil trezentos e dois reais e trinta e seis centavos), com os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10.00 – 20 PNEU DE CARGA DIAGONAL - DIRECIONAL PNEU DIAGONAL PARA TODOS TIPOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS OU PASSAGEIROS, PARA MONTAGEM EM EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, OPCIONALMENTE UTILIZADOS EM EIXOS DE TRACÇÃO MODERADA. CAPACIDADE DE CARGA: 3000 / 2725 INDICE DE VELOCIDADE: J (100 KM/H) QTD. LONAS: 16	UN	18	ANTEO	AT65	1.985,00	35.730,00
2	10.00 – 20 PNEU DE CARGA DIAGONAL - TRACÇÃO PNEU DIAGONAL, BORRACHUDO, BANDA DE RODAGEM COM SULCOS E LÂMINAS TRANSVERSAIS QUE GARANTEM TRACÇÃO EM QUALQUER TIPO DE PISO, PARA TODOS TIPOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS OU PASSAGEIROS, PARA MONTAGEM EXCLUSIVAMENTE EM EIXOS DE TRACÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA: 3000 / 2725 INDICE DE VELOCIDADE: J (100 KM/H) QTD. LONAS: 16	UN	18	ANTEO	AT59	2.030,00	36.540,00
4	165/70 R14 PARA VEÍCULOS DE PASSEIO - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: NO MÍNIMO 85T SELO CONPET DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU ADERÊNCIA NO MOLHADO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	24	IRIS	ECORIS	395,00	9.480,00
6	175/70 R13 PARA VEÍCULOS DE PASSEIO - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: NO MÍNIMO 82T SELO CONPET DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU ADERÊNCIA NO MOLHADO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	16	FORMULA	ENERGY	390,00	6.240,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



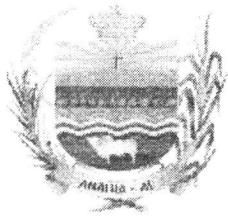
7	175/70 R14 PARA VEÍCULOS DE PASSEIO - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: NO MÍNIMO 84T SELO CONPET DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU ADERÊNCIA NO MOLHADO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	48	HIFLY	SUPER 2000	415,00	19.920,00
8	175/70 R14C ESPECÍFICO PARA VEÍCULO COMERCIAL (FIORINO - AMBULÂNCIA) ESTRUTURA/BANDA DE RODAGEM REFORÇADA ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: NO MÍNIMO 88T SELO CONPET DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU ADERÊNCIA NO MOLHADO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	28	HIFLY	SUPER 2000	425,00	11.900,00
9	185 R14C ESPECÍFICO PARA VEÍCULO COMERCIAL (KOMBI) ESTRUTURA/BANDA DE RODAGEM REFORÇADA ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: NO MÍNIMO 102R SELO CONPET DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU ADERÊNCIA NO MOLHADO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	16	GOODRIDE	H188	531,50	8.504,00
10	185/65 R15 PARA VEÍCULOS DE PASSEIO - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: NO MÍNIMO 92T SELO CONPET DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU ADERÊNCIA NO MOLHADO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	12	INVOVIC	EL601	389,10	4.669,20
12	205/60R15 PARA VEÍCULOS DE PASSEIO - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: NO MÍNIMO 91H SELO CONPET DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU ADERÊNCIA NO MOLHADO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	32	WANLI	SP026	449,00	14.368,00
13	205/60R16 PARA VEÍCULOS DE PASSEIO - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: NO MÍNIMO 92T SELO CONPET DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU ADERÊNCIA NO MOLHADO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	12	SUNWIDE	R-SONE	489,00	5.868,00
14	215/75 R16 C ESPECÍFICO PARA VEÍCULO COMERCIAL (VAN) ESTRUTURA/BANDA DE RODAGEM REFORÇADA ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: NO MÍNIMO 113R (RODADO SIMPLES) SELO CONPET DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UN	16	APTANY	RL108	755,00	12.080,00

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Rua Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000

Fabiana
Freitas
Souza

Assinado de forma
digital por Fabiana
Freitas Souza
Dados: 2023.02.13
10:15:17 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



747
B

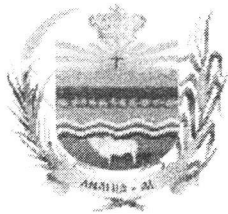
	RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU ADERÊNCIA NO MOLHADO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU CERTIFICAÇÃO INMETRO						
15	215/75R17.5 PNEU DE CARGA RADIAL - DIRECIONAL PNEU RADIAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS OU PASSAGEIROS, PARA MONTAGEM EM EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, OPCIONALMENTE UTILIZADOS EM EIXOS DE TRACÇÃO MODERADA. CAPACIDADE DE CARGA: 1700 / 1600 INDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H) QTD. LONAS: 12	UN	95	MAGNUM	MGM17	835,00	79.325,00
16	225/65 R16 C ESPECÍFICO PARA VEÍCULO COMERCIAL (VAN) ESTRUTURA/BANDA DE RODAGEM REFORÇADA ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: NO MÍNIMO 112R (RODADO SIMPLES) SELO CONPET DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU ADERÊNCIA NO MOLHADO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	16	ONYX	NY-06	750,00	12.000,00
17	235/70 R16 AT PARA PICK-UP - PNEU TIPO ALL TERRAIN MISTOS, APROPRIADOS TANTO PARA ASFALTO QUANTO PARA ESTRADAS DE TERRA, DE ALTA DURABILIDADE, COM EXCELENTE TRACÇÃO EM PISOS IRREGULARES, COSTADO REFORÇADO ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: NO MÍNIMO 110R SELO CONPET DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU ADERÊNCIA NO MOLHADO: CLASSIFICAÇÃO A, B, C OU CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	18	WANLI	AS028	749,00	13.482,00
18	235/75R17.5 PNEU DE CARGA RADIAL - DIRECIONAL PNEU RADIAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS OU PASSAGEIROS, PARA MONTAGEM EM EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, OPCIONALMENTE UTILIZADOS EM EIXOS DE TRACÇÃO MODERADA. CAPACIDADE DE CARGA: 1900 / 2000 INDICE DE VELOCIDADE: L (130 KM/H) QTD. LONAS: 14	UN	18	DYNAMO	MAR026	1.079,00	19.422,00
20	275/80 R22.5 PNEU DE CARGA RADIAL - DIRECIONAL - TIPO PIRELLI FG01 PLUS - GOODYEAR G686 MSS / ARMOR MAX MSS PNEU RADIAL, DE USO MISTO EM ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO, PARA MONTAGEM EM EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, OPCIONALMENTE UTILIZADOS EM EIXOS DE TRACÇÃO MODERADA. CAPACIDADE DE CARGA: 3250/3000 INDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H)	UN	104	DURABLE	DR877	2.390,00	248.560,00
21	275/80 R22.5 PNEU DE CARGA RADIAL - TRACÇÃO - TIPO PIRELLI FG01 PLUS - GOODYEAR G686 MSS / ARMOR MAX MSS PNEU RADIAL, DE USO MISTO EM ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO, PARA MONTAGEM EM EIXOS	UN	27	DURABLE	DR877	2.390,00	64.530,00

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

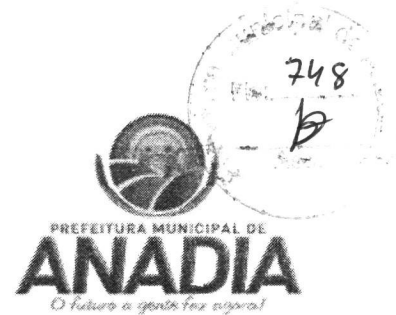
Rua Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000

Fabiana
Freitas
Souza

Assinado de forma digital por Fabiana Freitas Souza
Dados: 2023.02.13 10:15:37 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



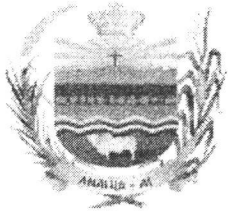
	DIRECIONAIS E LIVRES, OPCIONALMENTE UTILIZADOS EM EIXOS DE TRACÇÃO MODERADA. CAPACIDADE DE CARGA: 3250/3000 INDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H)						
22	7.50-16 PNEU DE CARGA DIAGONAL - DIRECIONAL PNEU DIAGONAL PARA TODOS TIPOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS OU PASSAGEIROS, PARA MONTAGEM EM EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, OPCIONALMENTE UTILIZADOS EM EIXOS DE TRACÇÃO MODERADA. CAPACIDADE DE CARGA: 1450 / 1400 KG INDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H) QTD. LONAS: 12	UN	68	WESTLAKE	CR832	845,00	57.460,00
23	7.50-16 PNEU DE CARGA DIAGONAL - TRACÇÃO PNEU DIAGONAL, BORRACHUDO, BANDA DE RODAGEM COM SULCOS E LÂMINAS TRANSVERSAIS QUE GARANTEM TRACÇÃO EM QUALQUER TIPO DE PISO, PARA TODOS TIPOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS OU PASSAGEIROS, PARA MONTAGEM EXCLUSIVAMENTE EM EIXOS DE TRACÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA: 1450 / 1400 INDICE DE VELOCIDADE: J (100 KM/H) QTD. LONAS: 12	UN	48	GOODRIDE	CL830	820,00	39.360,00
25	9.00-20 PNEU DE CARGA DIAGONAL - TRACÇÃO PNEU DIAGONAL, BORRACHUDO, BANDA DE RODAGEM COM SULCOS E LÂMINAS TRANSVERSAIS QUE GARANTEM TRACÇÃO EM QUALQUER TIPO DE PISO, PARA TODOS TIPOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS OU PASSAGEIROS, PARA MONTAGEM EXCLUSIVAMENTE EM EIXOS DE TRACÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA: 2500 / 2300 INDICE DE VELOCIDADE: J (100 KM/H) QTD. LONAS: 14	UN	36	ANTEO	AT59	1.754,80	63.172,80
26	12.4 - 24 TT PNEU CONVENCIONAL - 8 LONAS - PARA TRATOR - CLASSIFICAÇÃO R1	UN	12	TORNEL	FIELD KING	1.950,00	23.400,00
27	12.5/80 -18 TL PNEU CONVENCIONAL - 12 LONAS - PARA RETROESCAVADEIRA - CLASSIFICAÇÃO L2	UN	8	JK TYRE	INDUSTRIAL KING	2.190,00	17.520,00
28	12-16.5 TL PNEU CONVENCIONAL - 12 LONAS - PARA RETROESCAVADEIRA - CLASSIFICAÇÃO SKS	UN	4	SPEEDMAX	SKS1	1.399,00	5.596,00
29	18.4 - 30 TT PNEU CONVENCIONAL - 12 LONAS - PARA TRATOR - CLASSIFICAÇÃO R1	UN	12	ASCENSO	TDB120	4.350,00	52.200,00
30	19.5L - 24 TL PNEU CONVENCIONAL - 12 LONAS - PARA RETROESCAVADEIRA - CLASSIFICAÇÃO R4	UN	4	JK TYRE	INDUSTRIAL KING	4.200,00	16.800,00
31	CÂMARA PARA PNEU 10.00 - 20	UN	36	MAGNUM	MGM 10.00R20	132,51	4.770,36
35	CÂMARA PARA PNEU 18.4 - 30	UN	12	MAGNUM	MGM 16.9/18.4-30	430,00	5.160,00
42	215/75R17.5 PNEU DE CARGA RADIAL - DIRECIONAL PNEU RADIAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS OU PASSAGEIROS, PARA MONTAGEM EM EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, OPCIONALMENTE UTILIZADOS EM EIXOS DE TRACÇÃO MODERADA. CAPACIDADE DE CARGA: 1700 / 1600 INDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H) QTD. LONAS: 12 - COTA RESERVADA DO ITEM 15	UN	31	MAGNUM	MGM17	835,00	25.885,00
43	275/80 R22.5 PNEU DE CARGA RADIAL - DIRECIONAL - TIPO PIRELLI	UN	34	DURABLE	DR877	2.390,00	81.260,00

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Rua Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000

**Fabiana
Freitas
Souza**

Assinado de forma digital por Fabiana Freitas Souza
Dados: 2023.02.13 10:16:01 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	FG01 PLUS - GOODYEAR G686 MSS / ARMOR MAX MSS PNEU RADIAL, DE USO MISTO EM ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO, PARA MONTAGEM EM EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, OPCIONALMENTE UTILIZADOS EM EIXOS DE TRACÇÃO MODERADA. CAPACIDADE DE CARGA: 3250/3000 INDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H)						
44	275/80 R22.5 PNEU DE CARGA RADIAL - TRACÇÃO - TIPO PIRELLI FG01 PLUS - GOODYEAR G686 MSS / ARMOR MAX MSS PNEU RADIAL, DE USO MISTO EM ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO, PARA MONTAGEM EM EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, OPCIONALMENTE UTILIZADOS EM EIXOS DE TRACÇÃO MODERADA. CAPACIDADE DE CARGA: 3250/3000 INDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H)	UN	9	DURABLE	DR877	2.390,00	21.510,00
45	7.50-16 PNEU DE CARGA DIAGONAL - DIRECIONAL PNEU DIAGONAL PARA TODOS TIPOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS OU PASSAGEIROS, PARA MONTAGEM EM EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, OPCIONALMENTE UTILIZADOS EM EIXOS DE TRACÇÃO MODERADA. CAPACIDADE DE CARGA: 1450 / 1400 KG INDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H) QTD. LONAS: 12	UN	22	WESTLAKE	CR832	845,00	18.590,00
TOTAL GERAL							R\$1.035.302,36

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, no **ITEM 8 "ENCARGOS DAS PARTES"** do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do **ITEM 9 "PAGAMENTO"** do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

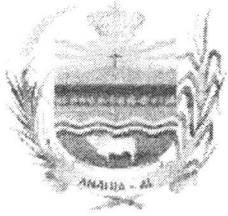
12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção **"SANÇÕES"** do Termo de Referência do Edital.

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Rua Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000

Fabiana
Freitas
Souza

Assinado de forma digital por Fabiana Freitas Souza
Dados: 2023.02.13 10:16:41 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anadia, 13 de fevereiro de 2023.

José Celino Ribeiro de Lima

Fabiana

Freitas Souza

Assinado de forma
digital por Fabiana
Freitas Souza
Dados: 2023.02.13
10:17:01 -03'00'

Fabiana Freitas Souza